

PROCESSO SELETIVO 002/2023
SELEÇÃO PROFISSIONAIS PARA SAPUCAIA DO SUL

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SIMONE SERAFIM
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZABEL CRISTINA SOUZA DA COSTA

ANEXO I
PERFIS DOS CARGOS

1. TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolaridade: Licenciatura em Pedagogia, admitida como formação mínima oferecida em nível Médio, na modalidade Normal.

Atribuições:

- cuidar e educar crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de Educação Infantil;
- proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;
- auxiliar as crianças na alimentação;
- promover horário para repouso;
- garantir a segurança das crianças na instituição;
- observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros;
- comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
- levar ao conhecimento da Coordenação qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
- apurar a frequência diária das crianças;
- respeitar as épocas do desenvolvimento infantil;
- planejar e executar o trabalho docente;
- realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- organizar registros de observações das crianças;
- acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- participar de atividades extraclasse;
- participar de reuniões pedagógicas e administrativas;

Requisitos desejáveis:

- experiência profissional em Educação Infantil com crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade;
- conhecimento de legislação pertinente ao trabalho com crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade em Escolas de Educação Infantil;
- capacidade de dialogar com membros da equipe escolar, setor público e comunidade externa;
- capacidade de mediar conflitos;
- capacidade de elaboração de textos, sistematização de informações, planilhas, relatórios e discussões;
- bom relacionamento interpessoal e facilidade no trabalho em equipe;
- capacidade de gerir pessoas;
- iniciativa e dinamismo;
- domínio e experiência de informática (word, excel, power point e ferramentas da internet);

2. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolaridade: Ensino Médio completo.

Atribuições:

- auxiliar na alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia;
- cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde;
- estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança;
- estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças;
- prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil;
- desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social;

- ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças;
- reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível;
- procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças;
- promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças;
- garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais;
- participar proativamente, como elemento da equipa educativa, assegurando a melhor atenção à criança e família;
- apoiar os elementos da equipa educativa, nas suas tarefas, e dar resposta às necessidades das crianças e famílias, na ausência de cada elemento.

Requisitos desejáveis:

- experiência profissional em Educação Infantil com crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade;
- conhecimento de legislação pertinente ao trabalho com crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade em Escolas de Educação Infantil;
- capacidade de dialogar com membros da equipe escolar, setor público e comunidade externa;
- capacidade de mediar conflitos;
- bom relacionamento interpessoal e facilidade no trabalho em equipe;
- iniciativa e dinamismo
- domínio e experiência de informática (word, excel, power point e ferramentas da internet);

3. AUXILIAR DE DISCIPLINA

Escolaridade: Ensino Médio completo.

Atribuições:

- atender a comunidade escolar;
- recepcionar as crianças;
- cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola;
- inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- orientar pais e alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos;
- prestar apoio às atividades escolares, inclusive em sala de aula;
- controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;
- organizar ambiente escolar e providenciam manutenção predial.

Requisitos desejáveis:

- capacidade de dialogar com a públicos interno e comunidade local;
- facilidade no trabalho em equipe, ter iniciativa e dinamismo;

4. COZINHEIRO(A)

Escolaridade: Ensino Fundamental completo.

Atribuições:

- executar atividades de cozinha, preparando os alimentos de acordo com cardápio a ser definido;
- servir, quando necessário, lanches e refeições;
- fazer a higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;
- fazer a limpeza e manter a conservação do local de trabalho;

- zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- controlar o estoque de alimentos;
- conservar e manter as instalações dos móveis, utensílios, máquinas e equipamentos em perfeita ordem de funcionamento, higiene e segurança. Caso necessário, levar ao conhecimento da coordenação reparos a serem providenciados;
- evitar o desperdício de produtos;
- receber, conferir e armazenar os alimentos de forma adequada;
- providenciar a coleta de lixo, armazená-lo em recipientes adequados e depositá-los em local apropriado.

Requisitos desejáveis:

- experiência na preparação de alimentos;
- facilidade no trabalho em equipe, ter iniciativa e dinamismo;
- responsável;
- comprometimento;
- boa comunicação.

5. SERVENTE DE LIMPEZA

Escolaridade: Ensino Fundamental completo.

Atribuições:

- executar as atividades de limpeza, capina, e pequenos reparos elétricos e/ou hidráulicos;
- fazer a limpeza e manter a conservação do local de trabalho;
- controlar o estoque de produtos e materiais;
- conservar e manter as instalações dos imóveis, utensílios, máquinas e equipamentos em perfeita ordem de funcionamento, higiene e segurança. Caso necessário, levar ao conhecimento da coordenação reparos a serem providenciados;
- evitar o desperdício de produtos;
- receber, conferir e armazenar o material e equipamentos de forma adequada;

- providenciar a coleta de lixo, armazená-lo em recipientes adequados e depositá-lo em local apropriado.

Requisitos desejáveis:

- experiência em atividades afins;
- facilidade no trabalho em equipe, ter iniciativa e dinamismo;
- responsável;
- comprometimento.